



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO nº 101 de 30 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o sistema de monitoração dos locais públicos de Presidente Juscelino, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as necessidades dos Municípios terem um sistema de monitoração através de câmeras, para o auxílio na vigilância e segurança municipal, bem como auxiliar na captação de dados referente ao turismo, municipalidade, etc;

CONSIDERANDO que é de suma importância o monitoramento nas portas das escolas e demais entidades que tem um fluxo rotineiro de menores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o sistema de monitoramento e vigilância do Município de Presidente Juscelino.

Parágrafo Único – O sistema será composto por câmeras de vigilância que captarão as imagens, as quais serão enviadas a central de monitoramento.

Art. 2º - O monitoramento somente poderá ser feito em vias públicas, sendo proibido imagens e vídeos da parte interna de residências.

Art. 3º - Fica expressamente proibido o uso de imagens e vídeos pelos funcionários que manusearem o sistema ou o banco de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

Art. 4º - Serão fornecidos vídeos/imagens para outras entidades públicas, como Polícias Cíveis e Militares, Ministério Público, quando solicitado, etc;

Art. 5º- Quando um particular solicitar vídeos/imagens ficará o pedido sujeito a análise da administração pública podendo ser deferido ou não, com a devida justificativa.

Art. 6º - Os vídeos/imagens, não poderão ser publicadas em nenhum tipo de veículo ou rede social; exceto em ocasiões devidamente motivadas e estritamente justificadas.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 30 de dezembro de 2020.


Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal

